



Decreto Nº C0124/2015 de 18 de Dezembro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 239.944,09 (Duzentos e trinta e nove Mil e novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.439,67
0027	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.408,85
0028	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.014,12
0029	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.782,77
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	718,75
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.115,37
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.968,13
0045	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,02
0058	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.524,91
0059	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.453,37
0073	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.347,75
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.714,96
0090	0501.25.0752.1502.2012 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
0099	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.740,64
0100	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.277,19
0101	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	31.806,81
0117	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.355,65
0121	0601.12.0361.1202.2021 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.876,13
0147	0601.13.0392.0402.1002 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.684,72
0183	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.924,74
0204	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.813,51
0205	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.922,65
0206	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.127,42
0208	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	42,50
0213	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.058,00
0214	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,10
0304	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,02



Decreto Nº C0124/2015 de 18 de Dezembro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
0314	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,21
0320	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	775,13
0338	0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.400,00
Total		239.944,09

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0054	0301.99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	95.987,54
0095	0601.12.0306.1201.2014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	36.000,00
0104	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.026,75
0125	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0126	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0127	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0128	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0129	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0130	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0131	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0132	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0133	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0137	0601.12.0363.1204.2099 - AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	7.600,00
0138	0601.12.0365.1202.2098 - PDDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0143	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0149	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.500,00
0151	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0152	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.841,32
0153	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0154	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0162	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.313,52
0164	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0165	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



Decreto Nº C0124/2015 de 18 de Dezembro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0174	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	24.674,96
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Total	239.944,09

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Dezembro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL